

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762) ou Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312), para exercício de funções na Divisão de Intervenção Comunitária (DINC), na Unidade de Intervenção Familiar (UNIF) e na Divisão de Solidariedade Social e Qualidade de Vida (DSQV)

ATA N.º 8

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14h46, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762) ou Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312), para exercício de funções na Divisão de Intervenção Comunitária (DINC), na Unidade de Intervenção Familiar (UNIF) e na Divisão de Solidariedade Social e Qualidade de Vida (DSQV), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 127/2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 20728/2025/2 no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202508/0412, ambos de 19 de agosto de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Catarina Carvalho, Chefe da Divisão de Intervenção e Desenvolvimento Local;

1.ª Vogal Efetiva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Esmeralda Ferreira, Chefe da Divisão de Atendimento e Proteção Social;

2.ª Vogal Suplente: Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I. Deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final;
- II. Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso aos critérios de desempate;
- III. Notificação de todos os candidatos para pronúncia em sede de audiência prévia sobre os resultados plasmados no projeto de lista unitária de ordenação final;
- IV. Modo de publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. No que tange ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, a deliberação sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, o Júri informa o seguinte:

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de ora em diante "LTFP", e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada, apenas, por "Portaria", e conforme o disposto na alínea b) do ponto 11.1 do Aviso do presente procedimento concursal, foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios "Prova de Conhecimentos" e "Avaliação Psicológica".
3. A "Entrevista de Avaliação de Competências" foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.
4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.
5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que 13 (treze) candidatos apresentaram exposições em sede de audiência prévia, encontrando-se as mesmas vertidas na Ata n.º 3, bem como a resposta fundamentada e a decisão do Júri relativa às sobreditas exposições, publicada na Plataforma de Recrutamento do Município.
6. A "Prova de Conhecimentos" teve lugar nos dias 07 e 25 de novembro de 2025, e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata n.º 5, e publicitados, em devido tempo, na Plataforma de Recrutamento do Município.
7. A aplicação do método de seleção "Avaliação Psicológica" teve lugar no passado dia 11 de março, e foi aplicada a 45 (quarenta e cinco) dos 58 (cinquenta e oito) candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, visto que 13 (treze) deles não compareceram à realização da Avaliação Psicológica e, nos termos do artigo 13.º do Aviso, o candidato considera-se excluído do presente procedimento. Este método de seleção foi aplicado pela empresa "Synchro", por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
8. O método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências" foi aplicado nos dias 01, 06, 07 e 08 de abril, e os resultados alcançados pelos candidatos encontram-se vertidos no Anexo I da Ata 6 que irá ser publicada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/> na mesma data que a presente Ata.
9. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção, que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.
10. Conforme previsto na alínea b) do ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202508/0412, de 19 de agosto de 2025, a ordenação final

dos candidatos que completaram o procedimento, e que foram avaliados pelos métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências”.

11. Na sequência, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata sob o título “Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final”, da qual faz parte integrante.
12. Relativamente ao **ponto II.** da ordem de trabalhos, o Júri aferiu que se verificaram 2 (duas) situações de empate entre os candidatos aprovados nos três métodos de seleção, tendo de se recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso Publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), que são de aplicação sucessiva.
13. A primeira situação de empate verificou-se entre as candidatas **Inês dos Santos Rebolo Dias** e **Mónica Isabel André Pereira**, uma vez que ambas lograram uma classificação final de 16,08 valores, empate que importa resolver, o que o Júri fez aplicando os critérios publicados para esse efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar as candidatas, uma vez que as candidatas não se encontram nas situações aí previstas, persistindo, portanto, o empate. Seguidamente o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do sobredito artigo 24.º da Portaria que determinam que a ordenação seja efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos - cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º) e subsistindo o empate atender à valoração obtida nos métodos de seleção seguintes (entrevista de avaliação de competências, dado que o método de seleção “avaliação psicológica” é valorado em “apto” ou “não apto” e, assim sendo, não permite desempatar os candidatos – cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Assim, foi possível verificar que a candidata Mónica Isabel André Pereira, obteve uma classificação de 17,50 valores na Prova de Conhecimentos, enquanto a candidata Inês dos Santos Rebolo Dias, obteve uma classificação de 14,40 valores, o que dita o posicionamento da candidata Mónica Isabel André Pereira em 4.º lugar e o da candidata Ana Rita Monteiro de Gonçalves Teixeira em 5.º lugar respetivamente.
14. A segunda situação de empata verificou-se entre as candidatas **Maria Manuela Gomes Justo de Albuquerque** e **Daniela Traquete dos Reis**, uma vez que ambas lograram uma classificação final de 14,85 valores, empata que importa resolver, o que o Júri fez aplicando os critérios publicados para esse efeito. Os critérios do artigo 24.º da Portaria não permitiram

desempatar as candidatas, uma vez que as candidatas não se encontram nas situações aí previstas e obtiveram a mesma classificação nos métodos de seleção. O Júri, então, lançou mão do critério de desempate seguinte que é o contemplado na alínea a) do ponto 13.4 do Aviso que manda considerar o candidato melhor classificado na competência "Análise crítica e resolução de problemas" da entrevista de avaliação de competências e aqui a candidata Maria Manuela Gomes Justo de Albuquerque foi avaliada com 10,00 valores enquanto a candidata Daniela Traquete dos Reis foi valorado com 12,00 valores o que dita o posicionamento da candidata Maria Manuela Gomes Justo de Albuquerque em 18.º lugar e o da candidata Daniela Traquete dos Reis em 17.º lugar, respetivamente.

15. A última situação de empate verificou-se entre as candidatas **Carla Sofia Rodrigues Bazílio** e **Carla Sofia Cardoso Gonçalves Ramos**, uma vez que obtiveram uma classificação final de 12,90 valores. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar as candidatas, uma vez que as candidatas não se encontram nas situações aí previstas, persistindo, portanto, o empate. Seguidamente o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do sobredito artigo 24.º da Portaria que determinam que a ordenação seja efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos - cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º) e subsistindo o empate atender à valoração obtida nos métodos de seleção seguintes (entrevista de avaliação de competências, dado que o método de seleção "avaliação psicológica" é valorado em "apto" ou "não apto" e, assim sendo, não permite desempatar os candidatos - cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Assim, foi possível verificar que a candidata Carla Sofia Cardoso Gonçalves Ramos, obteve uma classificação de 13,60 valores na Prova de Conhecimentos, enquanto a candidata Carla Sofia Rodrigues Bazílio, obteve uma classificação de 13,50 valores, o que dita o posicionamento da candidata Carla Sofia Cardoso Gonçalves Ramos em 29.º lugar e o da candidata Carla Sofia Rodrigues Bazílio em 30.º lugar respetivamente.
16. Quanto ao **ponto III.** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou notificar todos os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.
17. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.
18. A final, e de acordo com o **ponto IV.** da ordem de trabalhos, o Júri decidiu remeter para publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/> o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 15h32, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Suplente